



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 305/2023, de 21 de junho de 2023.

A Prefeita Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as férias do mês de julho,
CONSIDERANDO o exíguo movimento às sextas-feiras na Prefeitura de Marituba,

DECRETA:

1. FACULTAR o ponto ao funcionalismo da Prefeitura de Marituba nas sextas-feiras, dias 07, 14, 21 e 28/07/2023.
2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 21 de junho de 2023.

PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493

Assinado de forma digital por
PATRICIA RONIELLY RAMOS
ALENCAR MENDES:05776248493

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 21 de junho de 2023.

BARBARA BESSA Assinado de forma
MARQUES:0339 digital por BARBARA
4008203 BESSA
MARQUES:03394008203

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração